Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 3 de dezembro de 2024 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 805

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM MARIA GARCIA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

O requerido pelo servidor **JOAQUIM MARIA GARCIA**, através do requerimento protocolado sob nº 2024/11/6056, em 29 de novembro de 2024, e;

O parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o funcionário público municipal, **JOAQUIM MARIA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.466.508-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, para o emprego público efetivo de **Operador de Máquinas, Cód. 22-EPE**, do anexo I da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir de 02 de dezembro de 2024, em razão de sua aposentadoria por idade, concedida pelo **INSS**.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Operador de Máquinas, Cód. 22-EPE**, constante do Anexo I da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA MARCIA APARECIDA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- que a servidora suprarreferida exerce o cargo público, **em comissão**, de **LÍDER DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SAÚDE**, Cód. 25-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que o ocupante de cargo em comissão é demissível *ad nutum*, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a servidora pública municipal, Senhora **MARCIA APARECIDA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.777.072-0-SSP/SP e CPF nº 154.951.308-71, do cargo público, **em comissão**, de **LÍDER DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SAÚDE,** Cód. 25-CPC, do Anexo III, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do

Autoridade Certificadora CERTISIGN
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2024.12.03 16:22:14 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19)3646-9700

Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 129/2024
PROCESSO Nº 204/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 129/2024, do tipo menor preço por item– processo licitatório n.º 204/2024, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de agendas para o ano de 2025, destinadas a atender as necessidades do Departamento de Administração Central, que será regida nos termo do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://home.ssgrama.sp.gov.br/ (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasadm@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 09/12/2024.
No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
São Sebastião da Grama- SP, 03 de dezembro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2024
PROCESSO Nº 203/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 128/2024, do tipo menor preço global– processo licitatório n.º 203/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VARETAS (CONJUNTO) PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, que será regida nos termo do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://home.ssgrama.sp.gov.br/ (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasplanejamento@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 09/12/2024.
No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
São Sebastião da Grama- SP, 03 de dezembro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
PROCESSO Nº 202/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 127/2024, do tipo menor preço global– processo licitatório n.º 202/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALAS MASTIGÁVEIS

SORTIDAS DE 500 GRAMAS CADA PACOTE, PARA O NATAL LUZ, destinados a atender as necessidades do departamento de cultura e turismo, que será regida nos termo do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://home.ssgrama.sp.gov.br/ (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasadm@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 09/12/2024.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Sebastião da Grama- SP, 03 de dezembro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Eu, **LUCAS CUETE**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama-SP, no exercício das atribuições legais conferidas por lei, em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a análise e decisão final sobre o **Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024**, referente à contratação da empresa **Regiane Fernanda Piza**, para a prestação de serviços especificados no Termo de Referência, e considerando a regularidade de toda a documentação apresentada, venho, por meio deste ato:

HOMOLOGAR a contratação da empresa **Regiane Fernanda Piza**, inscrita no CNPJ nº **18.831.980/0001-30**, com endereço na **Rua Mauro Cândido, nº 137, Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.790-000**, para a prestação dos serviços conforme especificado no Termo de Referência, no valor de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

ADJUDICAR o objeto do processo à referida empresa, autorizando a formalização do contrato para a execução do serviço contratado.

O presente ato visa dar plena conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida transparência e regularidade no processo de contratação.

São Sebastião da Grama, 03 dezembro de 2024.

LUCAS CUETE

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP

RUA FRANCISCO VILELLA, Nº 151, CENTRO- TEL. (19) 3646-9972

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 003/2024

Aplica penalidade de destituição do mandato de membro do Conselho Tutelar Do Município de São Sebastião da Grama à conselheira que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o inteiro teor do apurado no Processo Administrativo Disciplinar – Resolução Normativa CMDCA nº 001/2024;

Considerando a decisão final proferida pela Comissão de Processo Disciplinar, inserida no referido processo (fls. 118 a 123);

Considerando a ratificação desta autoridade no referido processo (fls. 124);

Considerando a ampla defesa e o contraditório assegurados à conselheira em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fulcro no art. 22 da Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001 e no art. 44, inciso III, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, à Conselheira Tutelar, Senhora Drussila da Silva Campos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.389.823-0-SSP/SP, membro titular do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama, constante da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2024; **a penalidade de destituição do mandato de membro do Conselho Tutelar,** a partir desta data.

Art. 2º - Ao Poder Executivo Municipal deverá ser enviada cópia da presente Resolução para que tome todas as providências cabíveis e o Departamento de Recursos Humanos faça as devidas anotações necessárias, providenciando a destituição do mandato a partir de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2024.

VALDECIR DONIZETE PORFÍRIO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP

RUA FRANCISCO VILELLA, Nº 151, CENTRO- TEL. (19) 3646-9972

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 004/2024

Aplica penalidade de destituição do mandato de membro do Conselho Tutelar Do Município de São Sebastião da Grama à conselheira que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o inteiro teor do apurado no Processo Administrativo Disciplinar – Resolução Normativa CMDCA nº 002/2024;

Considerando a decisão final proferida pela Comissão de Processo Disciplinar, inserida no referido processo (fls. 41 a 45);

Considerando a ratificação desta autoridade no referido processo (fls. 46);

Considerando a ampla defesa e o contraditório assegurados à conselheira em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fulcro no art. 22 da Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001 e no art. 44, inciso III, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, à Conselheira Tutelar, Senhora Geovana Darc Ribeiro Ranzani Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.458.501-X-SSP/SP, membro titular do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama, constante da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2024; **a penalidade de destituição do mandato de membro do Conselho Tutelar,** a partir desta data.

Art. 2º - Ao Poder Executivo Municipal deverá ser enviada cópia da presente Resolução para que tome todas as providências cabíveis e o Departamento de Recursos Humanos faça as devidas anotações necessárias, providenciando a destituição do mandato a partir de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2024.

VALDECIR DONIZETE PORFÍRIO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente